

LEI ORDINÁRIA Nº 1305

de 26 de abril de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 20 (vinte) carteiras para a Igreja Assembléia de Deus, no Assentamento Recanto do Rio Miranda, para serem utilizados em sua sede.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 26 de abril de 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1305/2007 - 26 de abril de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em